



TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE E A EMPRESA FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

O Instituto Federal Catarinense Campus Videira, ente autárquico federal, com sede na Rodovia SC 135, Km 125, Bairro Campo Experimental, na cidade de Videira/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado pelo Diretor-Geral **Manassés Ribeiro**, nomeado pela Portaria n. 172, de 26 de janeiro de 2024, publicada no DOU em 20 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº XXXX640, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FEMAKS Construtora e Incorporadora Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.301.350/0001-90, sediada na Rodovia 135, nº1560, bairro Nossa Senhora Aparecida, Videira/SC, telefone (49)3533-1131, e-mail construtorafemaks@yahoo.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Gonçalves Dias Júnior**, portador do CPF nº XXX.042.019-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23352.002635/2023-51, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei n.º 14.133/2021, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato 03/2024, decorrente do **Edital RDC nº 01/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **ACRESCENTAR** 1,10% do valor inicial do contrato, equivalente a **R\$5.113,68** (cinco mil e cento e treze reais e sessenta e oito centavos), nos moldes do art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 14.133/2021;

1.1.2 **ALTERAR** a Cláusula *Terceira* – Preço, em função do *acréscimo*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação, a partir da assinatura deste termo, passa a ser de **R\$523.806,73** (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e seis reais e setenta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/158379

Fonte: 1000000000 e 1000A0008U

Elemento de Despesa: 449051

PTRES: 193555, 228295 E 231501

PI: LPP02P41KS0, L20RGP4100N E L20RGP0100N



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*

Nota de empenho: 2023NE000201, 2023NE000239, 2023NE000244, 2023NE000283 E 2024NE000126

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Videira, 16 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Manassés Ribeiro
Diretor-Geral

Antonio Gonçalves Dias Junior
Representante Legal

TESTEMUNHAS

Testemunha 01

Testemunha 02